



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 592/70

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 18.645,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de Cr\$ 6.560,87 (seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos) a COMERCIO DE AUTOMÓVEIS SÃO MIGUEL DO OESTE LTDA., e a importância de Cr\$ 12.184,33 (doze mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos) a GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A., correspondente a juros decorrente do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóveis, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste e a Firma Comércio de Veículos Oeste Ltda., em data de 18 de maio de 1.970.

Art. 2º)- Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito Especial no valor de Cr\$ 18.645,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), por conta do Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, sob o Código 13-31-30.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de agosto de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal